



SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	09/12/2021	HORÁRIO	14h00 às 18h00
LOCAL	Reunião Híbrida: MS - Teams / Sede do CAU/SP		

Membros presentes

PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Jose Renato Soibelmann Melhem	Membro
	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	Membro
	Paulo Machado Lisboa Filho	Membro
	Rosana Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro	

ASSESSORIA	Mayra Yumi Hayashida	Assistente - Planej. Orçamentário
-------------------	----------------------	-----------------------------------

CONVIDADOS	Daiane Fernandes do Vale - Coordenadora de Contas a Receber
	Alzira Neli dos Santos Mosca – Supervisora de Inadimplência
	Marcelo Aparecido Gabriel – Coordenador de Planejamento Orçamentário
	Sandra Regina de Oliveira – Coordenadora de Contabilidade
	Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez – Coordenadora de Contas a Pagar

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Fernanda Simon Cardoso e Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva
--------------------------	--

Outras ausências

Conselheiros (as)	Claudia Andreoli Muniz, Juliana Souza Santos, Gustavo Ramos Melo e Carolina Dondice Cominotti
--------------------------	---

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento

Comunicação

Responsável	Conselheira Renata Alves Sunega – Coordenadora da CPFi
Comunicado	A Coordenadora Renata informou que, no dia 17 de dezembro, haverá uma reunião com os coordenadores das Comissões para fazer uma devolutiva dos Planos de Ação. Informou ainda que há a pretensão de realizar essas reuniões bimestralmente e também de realizar as devolutivas da execução orçamentaria das Comissões nessas reuniões. Foi informado também que há 13.891 solicitações pendentes de análise referente ao ressarcimento de créditos decorrentes da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0109-02/2021 que estabeleceu o cancelamento da aplicação do INPC sobre as receitas de 2021 e aguarda solução do CAU/BR, tendo em vista que o SICCAU não atende essa demanda e a impossibilidade de realizar essa devolução



manualmente. Ressaltou a importância de formalizar novamente essa questão e que será mencionada na próxima Plenária.

ORDEM DO DIA

1	Apresentação da Prestação de Contas e Balanço Contábil - outubro – 2021 - Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenadora da Contabilidade – Sandra Regina de Oliveira
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Renata passou a palavra à Coordenadora da Contabilidade Sandra, que apresentou a Prestação de Contas e o Balanço Contábil do mês de outubro. Nesse período, a receita corrente arrecadada foi de R\$ 3.723.406,37, representando 5% a mais do que fora projetado para o período e chegando a 96% do que foi estimado para o ano (contando a arrecadação de janeiro a outubro, o valor de arrecadação acumulada de R\$ 47.646.310,60). Desse montante, R\$ 321.009 vieram de anuidades de pessoas físicas de 2021, representando 90% do que foi projetado para o período e atingindo 102% para o ano. Outros R\$ 114.290,48 vieram de anuidades de pessoas jurídicas de 2021, que no mês de outubro ficou 186% acima do que fora projetado para o período e chegando a 86% do que foi projetado para o ano. O arrecadado em outubro com anuidades de pessoas físicas de anos anteriores foi de R\$ 318.812,33, representando 33% acima do projetado para o período e atingindo 128% daquilo que foi projetado para arrecadar no ano. O arrecadado com anuidades de pessoas jurídicas de anos anteriores foi de R\$ 58.257,74, representando 73% acima do que foi projetado para o período e chegando a 150% daquilo que foi projetado para arrecadar no ano. Com RRT, R\$ 2.390.998,68, representando 8% abaixo do que foi previsto para o período e alcançando 84% do estimado para o ano. Com multas e taxas, R\$ 231.848,94, representando 54% acima do previsto para o período e 141% do projetado para o ano. Nesse mesmo período, a despesa realizada foi de R\$ 3.127.526,20, e no acumulado de janeiro a outubro, o total de R\$ 30.515.584,55, ou seja, 46% do projetado para o ano. Desse valor, R\$ 1.412.761 foram gastos com despesas de pessoal (sem benefícios); R\$ 483.919,00 com benefícios; R\$ 553.820 com Transferência Corrente; R\$ 359.564 com Serviços de Pessoa Jurídica; R\$ 83.811 com encargos diversos; R\$ 233.650 com Diárias. Os membros da CPFi aprovaram a Prestação de Contas e o Balanço Contábil do CAU/SP – mês de outubro, conforme Deliberação nº 60/2021 - CPFi - CAU/SP, com 09 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
2	Apresentação da Prestação de Contas e Balanço Contábil - novembro – 2021 - Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenadora da Contabilidade – Sandra Regina de Oliveira
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega



Encaminhamento

A Coordenadora Renata passou a palavra ao Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo, que apresentou a Prestação de Contas e o Balanço Contábil do mês de novembro. Em novembro, a receita corrente arrecadada foi de R\$ 3.704.014,05, representando 21% a mais do que fora projetado para o período e chegando a 78% do que foi estimado para o ano (contando a arrecadação de janeiro a novembro, o valor de arrecadação acumulada de R\$ 51.350.324,65). Desse montante, R\$ 324.106,64 vieram de anuidades de pessoas físicas de 2021, representando 99% do que foi projetado para o período e atingindo 104% para o ano. Outros R\$ 95.895,04 vieram de anuidades de pessoas jurídicas de 2021, que no mês de novembro ficou 129% acima do que fora projetado para o período e chegando a 92% do que foi projetado para o ano. O arrecadado em novembro com anuidades de pessoas físicas de anos anteriores foi de R\$ 320.585,86, representando 79% acima do projetado para o período e atingindo 137% daquilo que foi projetado para arrecadar no ano. O arrecadado com anuidades de pessoas jurídicas de anos anteriores foi de R\$ 54.350,39, representando 93% acima do que foi projetado para o período e chegando a 163% daquilo que foi projetado para arrecadar no ano. Com RRT, R\$ 2.341.475,16, representando 7% acima do que foi previsto para o período e alcançando 93% do estimado para o ano. Com multas e taxas, R\$ 246.223,38, representando 78% acima do previsto para o período e 157% do projetado para o ano. Nesse mesmo período, a despesa realizada foi de R\$ 3.520.630, e no acumulado de janeiro a novembro, o total de R\$ 34.034.214, ou seja, 69% do projetado para o ano. Desse valor, R\$ 1.774.442 foram gastos com despesas de pessoal (sem benefícios); R\$ 516.727 com benefícios; R\$ 572.946 com Transferência Corrente; R\$ 365.848 com Serviços de Pessoa Jurídica; R\$ 83.950 com encargos diversos; R\$ 196.674 com Diárias; R\$ 10.043 com material de consumo. Os membros da CPFi aprovaram a Prestação de Contas e o Balanço Contábil do CAU/SP – mês de novembro, conforme **Deliberação nº 61/2021 - CPFi - CAU/SP**, com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

3

Apresentação do Calendário - Planejamento 2022 - Para: apreciação, análise e deliberação.

Fonte

GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Supervisor de Planejamento Orçamentário Alexandre Suguiyama Rovai

Relator

Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega

Encaminhamento

A Coordenadora Renata passou a palavra ao Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo, que apresentou o calendário prévio de entregas financeiras de 2022, com as datas das reuniões ordinárias, do fechamento contábil, da prestação de contas, da devolução dos Planos de Ação 2022 com balanço das execuções para comissões e áreas e as datas do RGI-CAU/SP - 2021, Reprogramação – 2022 e Programação - 2023. O calendário foi aprovado, conforme **Deliberação nº 62/2021 - CPFi - CAU/SP**, com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.



4	Solicitação ao CAU/BR de bloqueio SICCAU para fase de protesto - Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de contas a receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Daiane informou que diante da possibilidade de envio de anuidades e multas inscritas na dívida ativa para Protesto há a necessidade de função de bloqueio no SICCAU para esta situação, conforme Resolução 193 “3º Autenticada a CDA, o SICCAU bloqueará o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa e informará o CAU/UF para encaminhamento para protesto em cartório de protesto de títulos.” Esclarece que foi aberto GAD solicitando esta função. Contudo, obteve a devolutiva de que a função existe na fase executiva, o que seria incorreto devido ao Protesto ser ato formal de cobrança administrativa e contempla o processo anterior à fase Executiva no SICCAU. Desta forma, informa que a presente deliberação objetiva solicitar que sejam inclusas no SICCAU as opções de bloqueios na Fase Administrativa, para PF e PJ, nas situações de anuidades e de multas de infração/ética, conforme Deliberação nº 63/2021, com 09 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelmann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
5	Solicitação ao CAU/BR de adequações de recebimento de receitas após alteração de endereço - Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de contas a receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A supervisora Neli apresentou a situação encontrada pelos CAU/UF quando da mudança de endereço pelo profissional sob cobrança da dívida ativa. Informou que a Resolução 193 determina que os arquitetos e urbanistas pagarão a anuidade ao CAU/UF da Unidade da Federação do local de sua residência, conforme cadastrado no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) e que a responsabilidade pela cobrança, bem como a correspondente arrecadação, será do CAU/UF da jurisdição em que se localizar o endereço de registro do arquiteto e urbanista ou o endereço da sede da pessoa jurídica no início do exercício referente à anuidade devida. Para conhecimento, relatou que o CAU/SP possui 116 profissionais que estão incluídos em Processos Administrativos de Cobrança e que tiveram seus endereços alterados e somam o montante de R\$ 103.691,08 valores esses que deixam de ser arrecadados. Por fim, informa que a presente deliberação objetiva solicitar à CPFi do CAU/BR solução de ferramenta para a transferência, entre os CAU, de receitas provenientes de cobrança da dívida ativa pagas ao CAU/UF do endereço atual do profissional/empresa e não ao CAU onde se originou o débito; ferramenta que possibilite o controle de mudança de endereço, no SICCAU, com a funcionalidade de aplicar os valores pagos das anuidades de acordo com o endereço que originou o débito garantindo assim o direito ao recebimento dos valores referente às anuidades lançadas durante a permanência do profissional/empresa no endereço correspondente, uma vez que são tributos que</p>



	<p>já foram constituídos nos termos do Art.142 do Código Tributário Nacional: “<i>Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível</i>”. Ressaltou que essa situação atual da impossibilidade de controle prévio e constante de alteração de endereço tem gerado casos de manutenção de execuções fiscais que deveriam ter sido extintas, visto a impossibilidade/dificuldade da transferência dos valores já pagos a outra UF. Conforme Deliberação nº 64/2021 – CPFi – CAU/SP, com 09 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
6	Deliberação sobre as 13.891 solicitações em aberto (pendente de análise de ressarcimento) - Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de contas a receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Cordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Daiane informou que há pendentes no SICCAU 13.891 protocolos referentes à análise de ressarcimentos originários da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0109-02/2021 que estabeleceu o cancelamento da aplicação do INPC sobre as receitas de 2021 no CAU, concedendo aos profissionais que pagaram boletos reajustados o direito ao ressarcimento dos valores pagos a maior. Ressaltou que o CAUSP já havia formalizado o pedido de apoio ao CAU/BR para solução de ressarcimento visando não sobrecarregar operacionalmente nos CAU/UF por meio da Deliberação Nº 14/2021 - CPFi -CAU/SP. Por fim, informa que a presente deliberação objetiva solicitar novamente ao CAU/BR apoio para solução de ressarcimento levando em consideração o quantitativo de ressarcimentos <i>versus</i> capacidade do corpo técnico, bem como, reiterar a sugestão para o desenvolvimento de uma rotina que incorpore os créditos oriundos de pagamentos a mais de anuidades, RRT e primeira via da carteira profissional ou por erro de pagamento ao profissional para descontos em próxima anuidade ou na emissão do próximo RRT. Conforme Deliberação nº 65/2021 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis dos conselheiros, Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 01 abstenção do conselheiro Paulo Machado Lisboa Filho.</p>
7	Deliberação/Oficialização sobre impactos/prazo de vencimento PF - Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de contas a receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	Foi apresentada a preocupação do Setor de Contas a Receber quanto aos impactos da alteração da data de vencimento dos boletos relativos ao vencimento de dezembro. O CAUBR alterou o vencimento para o dia 20/12 sendo que nos



demais meses os boletos venciam no último dia do mês. A Coordenadora Daiane informou que foi aberto GAD questionando essa alteração para pessoas físicas sem estar formalizada tal data na Resolução 193. Em resposta ao GAD foi informado que houve essa alteração para atender às necessidades da contabilidade contudo enviarão para CPFÍ CAU/BR analisar. Em resposta final, informaram que após conversar com financeiro BR, a data de vencimento foi alterada para 31/12 a partir do dia 01/12 havendo também redação revisada na nova Resolução 193. Apesar de ter sido revista esta data, a Coordenadora Daiane ressaltou que haverão boletos ainda com vencimento no dia 20/12 o que poderá gerar perda de prazo por parte dos profissionais e empresas já que tal informação está restrita ao ato formal da Resolução 193. Desta forma, esclarece que a presente deliberação objetiva solicitar ao CAU/BR publicação e esclarecimento oficial sobre alteração da data de vencimento de pessoa física considerando que os acordos e boletos emitidos antes do dia 01/12 estão com data de vencimento para 20/12 assim como reforçar a comunicação sobre vencimento de pessoa jurídica para 20/12. Conforme **Deliberação nº 66/2021 – CPFÍ – CAU/SP**, com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelmann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Alexandre S. Rovai

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário